



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE IPIAÇU**

ipremip

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 928 de 30 de julho de 2002.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IPIAÇU
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
EXERCÍCIO - 2027**

I- INTRODUÇÃO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação advinda da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, no âmbito da esfera federal.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos. Objetivos

A implantação do Plano Anual de Contratações no âmbito do Instituto de Previdência tem por objetivos:

- I. racionalizar as contratações do Instituto, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

II- METODOLOGIA

O levantamento das demandas foi elaborado com base nos gastos realizados no exercício de 2025 e 2026 e através de documentos de formalização da demanda.

O presente PCA possui as seguintes informações:

- I - justificativa da necessidade da contratação;
- II - descrição sucinta do objeto;
- III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
- V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
- VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
- VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

III- CONTRATAÇÕES PLANEJADAS PARA 2027:

As principais contratações e estimativas totais de valores previstas para 2027 incluem:

Elemento	Despesa por elemento	Valor estimado para 2027
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 15.671,24
3.3.90.39.00 e 3.3.90.35.00	Outros serviços Pessoa Jurídica e Serviços de Consultoria	R\$ 133.225,57
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

A descrição sucinta do objeto, quantidade a ser contratada, estimativa do valor, indicação da data pretendida para conclusão da contratação, o grau de prioridade, indicação intenção de prorrogação encontram-se discriminadas no arquivo em anexo.

IV- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

a) Aquisição de materiais de consumo: A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Instituto de Previdência, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados aos segurados, aposentados, pensionistas e demais usuários. Esta categoria inclui itens como materiais de expediente e escritório, materiais de limpeza e higiene e gêneros alimentícios.

b) Prestação de Serviços: Refere-se aos recursos alocados para a contratação de serviços especializados e consultorias que são essenciais para o desenvolvimento e a implementação das atividades do Instituto.

c) Equipamentos e Material Permanente: justifica-se pela necessidade de modernização, ampliação e manutenção da estrutura física e tecnológica da autarquia, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos segurados, aposentados, pensionistas e demais usuários, incluindo móveis, equipamentos de informática, dentre outros.

V- DA EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PLANO.

A fase de execução do plano de compras anual é crucial para garantir que todas as aquisições previstas sejam realizadas de maneira eficiente e conforme o planejamento estabelecido.

Durante esta etapa, é essencial que o Instituto siga uma série de diretrizes e práticas para assegurar que o processo de contratação atenda às necessidades da organização e esteja em conformidade com a legislação aplicável.

Uma vez publicada a Lei Orçamentária Anual (LOA) a execução do PCA será realizada de acordo com as necessidades do Instituto, seguindo os procedimentos legais e regulamentares.

Cada contratação passará por fases de planejamento, publicação de editais, recebimento de propostas, julgamento, homologação e adjudicação. Em todos os casos, prevalecer-se-á a disponibilidade financeira cabendo a priorização de serviços considerados essenciais e contínuos. Em todo caso, as diretrizes e práticas asseguradas se estruturam em:



VI- MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

O monitoramento será realizado pelo Presidente do Instituto e membros do Conselho de Administração por ele designados, a cada 03 (três) meses, através do acompanhamento da execução do Plano de Contratações Anual, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

A alta gestão do Instituto orientará o Departamento competente, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual modificação do presente PCA.

O processo de monitoramento envolverá:

I. Garantia da Conformidade: O monitoramento contínuo permite verificar se as contratações estão sendo realizadas de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas no

PCA. Isso inclui o cumprimento de prazos, orçamentos e requisitos legais, minimizando o risco de não conformidades e irregularidades.

II. Avaliação da Eficiência: Através do monitoramento, é possível avaliar se os recursos estão sendo utilizados de forma eficiente e se os objetivos do plano estão sendo alcançados. Identificar e corrigir desvios ou ineficiências de maneira oportuna ajuda a otimizar o uso dos recursos e a melhorar a qualidade dos serviços prestados.

III. Transparência e Prestação de Contas: Manter o monitoramento rigoroso contribui para a transparência do processo de contratações. A disponibilização de informações claras e detalhadas sobre o andamento das contratações para usuários fortalece a prestação de contas e reforça a confiança pública na gestão da entidade.

IV. Identificação e Correção de Problemas: O monitoramento permite a detecção precoce de problemas ou desvios em relação ao plano original. A identificação rápida de questões possibilita a implementação de medidas corretivas e ajustes necessários, evitando impactos negativos e garantindo que os objetivos do PCA sejam atendidos.

V. Ajustes e Melhoria Contínua: A etapa de monitoramento proporciona uma base sólida para o aprimoramento contínuo dos processos de contratação. As avaliações realizadas durante o monitoramento podem subsidiar ajustes no plano e o aperfeiçoamento das práticas e dos procedimentos, promovendo uma gestão mais eficaz e alinhada às necessidades do Instituto.

VI. Cumprimento das Metas e Objetivos: Ao monitorar de forma sistemática o PCA, é possível garantir que as metas e objetivos estabelecidos sejam alcançados de maneira eficiente. Isso assegura que o plano de contratações contribua efetivamente para o desenvolvimento e a melhoria dos serviços oferecidos.

O monitoramento das contratações será feito de forma prévia e/ou contínua, com relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação do cumprimento do cronograma e do orçamento.

VII- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Contratações – PCA para o exercício de 2027 foi elaborado com a finalidade de constituir instrumento indispensável ao planejamento das aquisições de bens e das contratações de serviços, assegurando maior eficiência, transparência e economicidade na gestão dos recursos públicos. Sua elaboração visa atender, de forma adequada e tempestiva, às necessidades operacionais e estratégicas do Instituto, garantindo que as demandas previstas sejam executadas em conformidade com os limites orçamentários previamente estabelecidos.

O Plano evidencia que as contratações serão priorizadas com base nas necessidades identificadas pelos setores requisitantes do Instituto, buscando assegurar a continuidade das atividades administrativas e o pleno funcionamento da entidade. Nesse contexto, contemplam-se demandas essenciais à modernização e atualização de equipamentos, à manutenção da infraestrutura e ao aperfeiçoamento dos processos internos, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços.

Os recursos destinados às contratações foram planejados de maneira compatível com as projeções financeiras do Instituto, de modo a promover a utilização racional e eficiente do orçamento disponível. Ademais, o acompanhamento da execução financeira permitirá o controle permanente das despesas, assegurando que as aquisições e contratações ocorram dentro dos limites previstos e que os recursos sejam aplicados de forma a maximizar os benefícios institucionais.

Ressalta-se que o presente Plano Anual de Contratações possui caráter estimativo para o exercício de 2027, estando sujeito a revisões, alterações e ajustes decorrentes de eventuais mudanças nas necessidades institucionais ou da consolidação do orçamento fiscal, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O PCA será publicado no sítio eletrônico do Instituto de Previdência Municipal de Ipiacu e estará permanentemente disponível para consulta.

Ipiacu, 15 de maio de 2026.

APROVADO:

Responsável pela Gestão 2026:

GILVANE FERREIRA MORO
Presidente